LEI Nº 6.416/2020

Autoriza o município de Pará de Minas a promover a disposição de 02 (dois) servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", ao Instituto CPL Pará de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 07.604.596/0001-88, mediante a formalização de instrumento próprio, na forma da lei.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a disposição, com ônus para o município de Pará de Minas, de 02 (dois) servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", ao Instituto CPL Pará de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 07.604.596/0001-88, conforme disposto no artigo 33, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.264, de 28 de novembro de 2011.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de abril de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito